

PROJETO DE LEI Nº /2011

Dispoe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, da frente parlamentar em defesa da mobilidade humana e da outras providencias

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, em caráter temporário até o término desta legislatura, a frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana criar um espaço de debate para as questões relacionadas à mobilidade dos cidadãos recifenses, com destaque às questões que afetam os cidadãos que se deslocam sem a utilização de veículos motorizados, em especial ciclistas, cadeirantes e pedestres.

Art. 3º Compete à frente parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município do Recife, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – acompanhar as políticas públicas de transporte e mobilidade urbana do Município do Recife;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da mobilidade humana;

III – realizar estudos sobre as mobilidades urbanas, social e humana no município, e sugerir novas alternativas e modais de transportes;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à mobilidade humana;

V – elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife

e o estabelecido nesta resolução.

§ 1º A Frente em Defesa da Mobilidade Humana, visando avançar na defesa do deslocamento seguro e eficiente dos cidadãos recifenses, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

§ 2º A Frente Parlamentar ora criada manterá relações com outras frentes parlamentares similares, de outros municípios, inclusive.

Art. 4º A Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana do Município do Recife será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente.

Art. 5º Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de Maio de 2011.

GILBERTO ALVES

Vereador

30/5/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação de uma Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Humana objetiva, em primeiro momento, ampliar os espaços de discussão sobre o tema, que por vezes aparece escondido dentro da Política Pública de Mobilidade Humana, ou ainda restrito ao debate sobre movimentos migratórios.

Busca também abordar a mobilidade sob a ótica do planejamento urbano, da educação, da cidadania e segurança no trânsito, ampliando a importância do conceito, sua integração com as políticas correlatas e efetivação no município.

Historicamente, tentamos resolver os problemas dos transportes metropolitanos pela vertente da infraestrutura viária, e não pela adoção de um modelo focado nos cidadãos e em suas necessidades. Desde modo, já é passada a hora de iniciarmos este debate.

Ademais a mobilidade deve se inserir em um novo modo de pensar a Política Urbana, pautada no tripé: mobilidade humana, desenvolvimento local e sustentabilidade ambiental.

Por tais fundamentos é que se propõe o seguinte projeto de resolução. Esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.

GILBERTO ALVES

Vereador